



## **RESOLUÇÃO Nº 6**

*de 02 de fevereiro de 1995*

### **Reajusta os salários dos servidores deste Legislativo.**

*O VEREADOR JUAREZ PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental e de acordo com o art.3º, da Res. nº 012, de 03/6/93... RESOLVE:*

#### **Art. 1º..**

*Ficam atualizados os salários dos servidores deste Legislativo, no índice de 25% (vinte e cinco por cento), índice este utilizado para atualização dos salários' dos servidores do Município.*

#### **Art. 2º..**

*Os salários dos servidores do Legislativo passarão a ter os valores constantes das Tabelas I, II e III, anexas à presente.*

#### **Art. 3º..**

*As despesas com execução desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.*

#### **Art. 5º..**

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos correrão retroativos a 1º (primeiro) de Janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.*

*DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-*

*MS, aos 02 de Fevereiro de 1.995*

*JUAREZ PEREIRA* Presidente

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*